



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	8.747-5/2019
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – exercício de 2019
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RESPONSÁVEL	PEDRO FERREIRA DE SOUZA – Prefeito
EQUIPE TÉCNICA	NUCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA – Auditora Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades, descritas no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, **NOTIFIQUE-SE** o Senhor Pedro Ferreira de Souza, Prefeito do município de Jauru, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **Pedro Ferreira de Souza**, Prefeito do Município de Jauru, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, (Doc. Digital 252394/2020), o qual pode ser acessado por meio do *link* ([Relatório Técnico de Defesa](#)) no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, a contar





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

da data da publicação deste edital. É vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 10 de novembro de 2020.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

